



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08059.000362/2020-99

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA Nº 16/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **ALAN DE OLIVEIRA LOPES**, CPF 647.649.581-04 e C.I. 1.390.962 SSP/DF, matrícula funcional nº 9.248, nomeado pela Portaria nº 239 - GAB/MJSP, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 088, seção 02, p. 32, de 11 de maio de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.262.535/0001-80, sediada na 11ª Avenida Nº 1.028, quadra 42, lote 08 - setor Leste Universitário, em Goiânia/GO - CEP: 74.610-030 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª **LILIANE MARIA FERREIRA**, sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 4248713, expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Instituto de Identificação e CPF nº 004.171.721-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000362/2020-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2020 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, asseio, desinfecção dos bens móveis e imóveis, e jardinagem, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos (laboratórios), e demais atividades correlatas, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de material e equipamentos necessários, para as dependências da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal – DITEC/PF, que neste ato compreende o edifício do Instituto Nacional de Criminalística – INC e seu prédio anexo, e o Instituto Nacional de Identificação - INL/PF, bem como suas áreas externas adjacentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	Descrição	Metragem	Unidade	Quantidade/ Postos	Carga Horária	Produtividade (m²)	Custo mensal por colaborador (R\$)	Custo Unitário (R\$ /m²)	Custo Mensal (Qtd x Custo Uni.) (R\$)	Total Mensal (c/ Encarregado) (R\$)	Total Anual (R\$)
1	Limpeza Áreas Internas	20.121,13	m²	23	44h/semanais	0,001143	4.756,29	5,436803	109.394,64	114.098,79	1.369.185,51
2	Limpeza Áreas Internas - com insalubridade	2.095,00	m²	05	44h/semanais	0,002387	5.750,23	13.723702	28.751,16	29.240,95	350.891,40
3	Limpeza Áreas Externa - Jardineiro	2.271,20	m²	01	44h/semanais	0,000440	7.249,09	3,191742	7.249,09	7.780,07	93.360,87
4	Limpeza Áreas Externa - Auxiliar Jardineiro	2.271,20	m²	01	44h/semanais	0,000440	6.117,92	2,693693	6.117,92	6.648,90	79.786,83
5	Encarregado	N/A	N/A	01	44h/semanais	N/A	6.255,92	N/A	6.255,92	-----	-----
TOTAL ANUAL ESTIMADO										1.893.224,61	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital com início na data de **01/03/2021** e encerramento em **01/03/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 157.768,72 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 1.893.224,61 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG21

Nota de Empenho: 2021NE800025

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. 1.6. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
Diretor Técnico-Científico

LILIANE MARIA FERREIRA
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Camila Ramos Cabral - CPF: 699.072.001-82

2 - Clenes Mario Mariane Pereira - CPF: 872.551.031-20



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL**, **Agente Administrativo(a)**, em 10/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DE OLIVEIRA LOPES**, **Diretor(a)**, em 10/02/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE MARIA FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=17659572&crc=13CA6C0C.
Código verificador: **17659572** e Código CRC: **13CA6C0C**.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200323 - DISPF

Nº Processo: 08016.016559/2020-46.
Regime Diferenciado de Contratação Nº 1/2020. Contratante: DEPEN - DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL.
Contratado: 05.275.229/0001-52 - G.C.E S/A. Objeto: Realização de obras de reforço da segurança externa (muro, passarela, torres de vigilância, casa de força e posto de controle), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, da penitenciária federal em Brasília/DF, a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Fundamento Legal: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Vigência: 28/01/2021 a 28/07/2022. Valor Total: R\$ 24.948.552,41. Data de Assinatura: 28/01/2021.
(COMPASNET 4.0 - 11/02/2021).

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - UASG 200406 - DITEC/DPF

Nº Processo: 08059.000362/2020-99.
Pregão Nº 17/2020. Contratante: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF.
Contratado: 07.262.535/0001-80 - GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, asseio, desinfecção dos bens móveis e imóveis, e jardinagem, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos (laboratórios), e demais atividades correlatas, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de material e equipamentos necessários, para as dependências da diretoria técnico-científica da polícia federal - ditec/pf, que neste ato compreende o edifício do instituto nacional de criminalística - inc e seu prédio anexo, e o instituto nacional de identificação - ini/pf.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022. Valor Total: R\$ 1.893.224,61. Data de Assinatura: 11/02/2021.
(COMPASNET 4.0 - 11/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2021

Este pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº02/2021 - aquisição de peças para o sistema de climatização LG,a fim de atender às necessidades da SR/PF/AC. Sagraram-se como vencedoras as empresas Inova Ar Condicionado, CNPJ Nº 23268984/000191 e Refrigeração Flora Ltda, CNPJ Nº 05.780.938/000195. O valor total homologado foi de R\$ 172.937,06. Os detalhes do certame estão disponíveis em ata pública no site do Comprasnet.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro oficial

Dias: 12/02/2021 , 17/02/2021 E 18/02/2021

(SIDE - 11/02/2021) 200380-00001-2021NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 200380

Nº Processo: 08220000676202153. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta), conforme demanda, para alimentação dos custodiados da DPF/EPA/AC e DPF/CZS/AC.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 12/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 364, Nr 3501, Portal da Amazônia - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/200380-5-00004-2021. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/02/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JANAYRA SARAIVA LOPES
Cpl

(SIASGnet - 11/02/2021) 200380-00001-2021NE000111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200382

Nº Processo: 08240004957202066. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas e de suas Descentralizadas, compreendendo o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva (postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/02/2021 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Domingos Jorge Velho, 40 - Dom Pedro II - Planalto, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/200382-5-00001-2021. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Atentar que os documentos de habilitação deve ser remetidos em momento anterior a abertura dos lances..

AUGUSTO CESAR SOUZA
Pregoeiro Sr/am

(SIASGnet - 10/02/2021) 200382-00001-2020NE800035

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 200392 - SR/DPF/CE

Nº Processo: 08270.008619/2020-46.
Concorrência Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE.
Contratado: 10.485.488/0001-48 - CONSTRUTORA PLATO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para obra de construção da delegacia de polícia federal em Juazeiro do norte/ce, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: . Vigência: 11/02/2021 a 11/02/2024. Valor Total: R\$ 10.644.494,45. Data de Assinatura: 11/02/2021.
(COMPASNET 4.0 - 11/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2021

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, com 10 paradas. Sagrou-se vencedora do certame a Empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores, CNPJ 09.283.075/0001-00 pelo valor anual de R\$ 42.900,00.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 11/02/2021) 200374-00001-2021NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 200354 - SR/DPF/MS

Número do Contrato: 5/2017.
Nº Processo: 08335.001849/2017-87.
Pregão. Nº 2/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 03 meses.. Vigência: 01/03/2021 a 31/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 268.189,56. Data de Assinatura: 10/02/2021.
(COMPASNET 4.0 - 10/02/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Recompor saldo estimado contrato de adesão..

(COMPASNET 4.0 - 11/02/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021 - SR/PF/MG

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais torna público que tem o interesse em locar imóvel no bairro Gutierrez ou na região centro-sul do município de Belo Horizonte/MG, para instalação provisória da sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, por um período mínimo de 48 meses, a partir de março de 2022, de acordo com as especificações e características constantes no edital de chamamento público nº 1/2021. As propostas serão recebidas até às 17:00 horas, horário de Brasília, do dia 30 de março de 2021, no Setor de Protocolo da Superintendência Regional da Polícia Federal, localizada na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep: 30.441-170, pessoalmente ou enviado por via postal. Obtenção do referido edital e demais informações, dúvidas ou esclarecimentos serão obtidos no Setor de Administração e Logística Policial da SR/PF/MG, Telefone (31) 3330-5223 - E-mail: selog.srmg@pf.gov.br.

Belo Horizonte-MG, 11 de fevereiro de 2021.
CAIRO COSTA DUARTE
Superintendente Regional da Polícia Federal

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 001/2021. DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PARTES: SEJUSP, Polícia Federal - PF, Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG. Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre os participantes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional, a ser executado no Estado de Minas Gerais, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho - Anexo I. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021. SIGNATÁRIOS: Alexandre Leao Batista Silva, Cairo Costa Duarte, Wagner Pinto de Souza, Eduardo Felisberto Alves e Edgard Estevo da Silva.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200386 - SR/DPF/PA

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 08360.004939/2020-18.
Pregão. Nº 12/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PA. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula de exigência de garantia de execução no contrato nº 09/2020-sr/pf/pa, nos termos do edital que ensejou a contratação, com a seguinte redação:
"cláusula sétima- da garantia
7.1 o adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
7.2 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do instrumento que prevê expressamente a prestação da garantia, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.". Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.504.795,32. Data de Assinatura: 09/02/2021.
(COMPASNET 4.0 - 09/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200396 - SR/DPF/PB

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 08375.003488/2019-07.
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA PB. Contratado: 19.248.534/0001-60 - ABS FRIO SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 09/2019-sr/pf/pb, referente aos serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação, substituição, com fornecimento de materiais e peças originais (exceto compressor), mão de obra e componentes, nos aparelhos de ar condicionado tipo split do acervo da delegacia da polícia federal na cidade de patos/pb. Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.172,48. Data de Assinatura: 22/01/2021.
(COMPASNET 4.0 - 22/01/2021).





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº Nº 1/2022 - PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO/2022-
GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.000362/2020-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **NIVALDO PONCIO**, inscrito no CPF nº 009.711.737-45, portador da Carteira de Identidade nº 2.728.497 SSP/DF, matrícula funcional nº 15761, designado pelo MJSP nº 354, de 20 de abril de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 073, seção 02, página 02 e Portaria nº 14.830-DG/PF, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 27 de abril de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.262.535/0001-80, sediada na 11ª Avenida Nº 1.028, quadra 42, lote 08 - setor Leste Universitário, em Goiânia/GO - CEP: 74.610-030 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **LILIANE MARIA FERREIRA**, sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 4248713, expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Instituto de Identificação e CPF nº 004.171.721-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000362/2020-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2020 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2021 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2022 à 01/03/2023** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Segunda cláusula contratual.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, conforme previsão contida na Cláusula Sexta e novos valores estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS-DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.059.679,49 (dois milhões e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG22

D.D.O: 807/2022

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, na data da última assinatura.

CONTRATANTE:

NIVALDO PONCIO
Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:

LILIANE MARIA FERREIRA
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral - CPF: 699.072.001-82

2ª Clenes Mario Mariane Pereira - CPF: 872.551.031-20



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 24/02/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Diretor(a)**, em 24/02/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE MARIA FERREIRA, Usuário Externo**, em 28/02/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA, Usuário Externo**, em 28/02/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=22253797&crc=171B4F83.
Código verificador: **22253797** e Código CRC: **171B4F83**.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 200326

Nº Processo: 08016.009126/2021. Objeto: Aquisição de serviços de tecnologia da informação e comunicação de solução de PABX IP Open Source, instalação e configuração, equipamento de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), configuração e instalação dos 550 aparelhos telefônicos, transferência do conhecimento e treinamento, suporte e garantia de toda a solução, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências expostas no Termo de Referência e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Scn Q.03, Bloco B. Ed Victoria, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FREDERICO MARINHO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/03/2022) 200326-00001-2022NE800156

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200406 - DITEC/PF

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 08059.000362/2020-99.
Pregão. Nº 17/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 07.262.535/0001-80 - GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação o prazo da vigência do contrato nº 16/2021 - ditec/pf, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2022 à 01/03/2023 nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual e repactuar os valores do contrato, conforme previsão contida na cláusula sexta e novos valores estabelecidos na convenção coletiva de trabalho 2022/2022 do sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do df - sindiserviços-df. Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.059.679,49. Data de Assinatura: 28/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 200380 - SR/PF/AC

Nº Processo: 08220.004592/2021-99.
Pregão Nº 18/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.
Contratado: 05.493.311/0001-53 - PARAISO AMBIENTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de corte de grama, adubação/fertilização e controle fitossanitários de pragas, visando atender as necessidades da superintendência regional de polícia federal no acre, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/03/2022 a 22/03/2023. Valor Total: R\$ 43.476,00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08230006570202144. , publicada no D.O.U de 22/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de copeiragem, lavagem de veículos e mecânica de veículos leves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 04/03/2022 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Walter Ananias, 705 Jaragua - MACEIO - AL Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 03/03/2022) 200358-00001-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200388

Nº Processo: 08310.003755/2021. Objeto: A) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial, armada e ostensiva para a SR/PF/MA, SR/PF/AP e suas descentralizadas. B) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Recepcionista para atendimento das Delegacias Descentralizadas nas cidades de Caxias/MA e Imperatriz/MA. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Daniel de La Touche, Nº 4000 - Cohama, Cohama - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200388-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCYANNE KARDYNNALLE LUZ DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/03/2022) 200388-00001-2022NE000037

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200354

Nº Processo: 08335.009843/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, café e açúcar), para atendimento das necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e suas delegacias descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200354-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Entrega dos itens da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul no setor NUMAT/SELOG/SR/PF/MS: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, CEP 79110-503..

CHANG FAN
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/03/2022) 200354-00001-2022NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200390 - SR/PF/PI

Número do Contrato: 5/2018.
Nº Processo: 08410.003891/2017-92.
Pregão. Nº 33/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI.
Contratado: 17.493.657/0001-30 - IP2TEL SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda - vigência e cláusula terceira - preço do contrato nº 05/2018-sr/pf/pi.. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.447,08. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 200394 - SR/PF/RN

Nº Processo: 08420.010496/2021-23.
Dispensa Nº 7/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO RN.
Contratado: 17.820.737/0001-53 - LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA 56575157149.
Objeto: contratação de fornecimento e entrega de carimbos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, a fim de atender às necessidades da SR/PF/RN.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023. Valor Total: R\$ 7.308,70. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017-SR/PF/SP - UASG 200360

Processo nº 08505.010983/2017-70. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2016-SR/PF/SP.
Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CONDOMÍNIO ESMERALDA PLAZA SHOPPING, CNPJ/MF nº 03.491.470/0001-93. Objeto: prorrogação excepcional do prazo da vigência contratual, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 do contrato de cessão gratuita e com exclusividade de espaço e infraestrutura no CONDOMÍNIO ESMERALDA PLAZA SHOPPING, para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal (PEP Modelo C). Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: de 09/03/2022 a 30/07/2022, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório em curso, decorrente do Edital 01/2022, objeto do processo nº 08705.002031/2021-11. Data de Assinatura: 02/03/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200344 - SR/PF/SE

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 08520.000518/2021-19.
Pregão. Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 2 (dois) meses, conforme previsto na cláusula segunda do contrato. Vigência: 20/04/2022 a 19/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.466,32. Data de Assinatura: 03/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 200121 - SRPF-GO

Nº Processo: 08662.015351/2021-76.
Dispensa Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO.
Contratado: 02.917.870/0001-55 - ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ESTADO DE GOIAS. Objeto: Contratação de associação das pessoas com deficiência física, para prestar os serviços continuados de teleatendimento de emergência, na forma humana, com funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias, inclusive feriados locais e nacionais, com fornecimento de postos de trabalho (mão de obra terceirizada) nas dependências da sprf-go..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XX. Vigência: 05/03/2022 a 05/03/2023. Valor Total: R\$ 763.950,72. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul, UASG 200.128, por meio do Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas, sediada na Rua Joel Dibo, 238 - Centro - Campo Grande-MS, CEP: 79.002-060, realizará Chamamento Público para fins de prospecção do mercado imobiliário em Dourados/MS, visando uma futura locação de imóvel, mediante coleta de manifestações de interesse que atendam aos requisitos mínimos especificados no Edital, o qual funcionará como sede provisória da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Dourados/MS, pelo período previsto para reforma ou construção da atual delegacia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser lacrados e deverão ser endereçados à sede da Superintendência da PRF em Mato Grosso do Sul, via SEDEX, ou pessoalmente, no protocolo, no seguinte endereço acima, podendo ser recebida nos horários das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, horário local, até o dia 18/03/2022. A Abertura dos envelopes será realizada no mesmo local no dia 21/03/2022, às 09hs (horário local).

LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA
Superintendente





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO/2023-GESCON/DILOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.000362/2020-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 025.420.617-42, portador da Carteira de Identidade nº 3.981.743 SSP/DF, matrícula funcional nº 15.708, designado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.262.535/0001-80, sediada na 11ª Avenida Nº 1.028, quadra 42, lote 08 - setor Leste Universitário, em Goiânia/GO - CEP: 74.610-030 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 3851542, expedida pela DGPC/GO e CPF nº 872.551.031-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000362/2020-99 e 08059.000097/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2021 - DITEC/PF, decorrente do Pregão nº 17/2020 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2021 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2023 à 01/03/2024** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Segunda cláusula contratual.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, conforme previsão contida na Cláusula Sexta e novos valores estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS-DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.204.230,09 (Dois Milhões e duzentos e quatro mil e**

duzentos e trinta reais e nove centavos), dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte de Recursos: 100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, na data da última assinatura.

CONTRATANTE:

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:

CLENES MARIO MARIANE PEREIRA
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral

2ª Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga



Documento assinado eletronicamente por **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 28/02/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA, Assessor(a)**, em 28/02/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 28/02/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=27390875&crc=404EADCC.
Código verificador: **27390875** e Código CRC: **404EADCC**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº Nº 3/2024/2024-GESCON/DILOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.000362/2020-99

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, designado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.262.535/0001-80, sediada na 11ª Avenida Nº 1.028, quadra 42, lote 08 - setor Leste Universitário, em Goiânia/GO - CEP: 74.610-030 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA**, sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000362/2020-99 e 08059.000087/2024-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2021 - DITEC/PF, decorrente do Pregão nº 17/2020 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2021 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2024 à 01/03/2025** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Segunda cláusula contratual.

1.1.2. **REACTUAR** os valores do Contrato, conforme previsão contida na Cláusula Sexta e novos valores estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS-DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.313.688,21 (dois milhões e trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte um centavos)**, dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte de Recursos: 100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, na data da última assinatura.

CONTRATANTE:

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:

CLENES MARIO MARIANE PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral

2ª Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga



Documento assinado eletronicamente por **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA**, **Assessor(a)**, em 28/02/2024, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL**, **Agente Administrativo(a)**, em 28/02/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, **Diretor(a)**, em 29/02/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34009754&crc=9AD1C603.
Código verificador: **34009754** e Código CRC: **9AD1C603**.

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 200406

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 08059.000362/2020-99.
Pregão. Nº 17/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 07.262.535/0001-80 - GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 16/2021 - ditec/pf, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2024 à 01/03/2025 nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual. Repactuar os valores do contrato, conforme previsão contida na cláusula sexta e novos valores estabelecidos na convenção coletiva de trabalho 2024/2024 do sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do df - sindiserviços-df.. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.313.688,21. Data de Assinatura: 29/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/02/2024).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 33931628

Extrato de Acordo de Cooperação firmado entre a Polícia Federal, sob o CNPJ nº 00.394.494/0014-50, e o Instituto Sou da Paz, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, sob o CNPJ nº 03.483.568/0001-07, cujo objeto é convergir esforços com vistas a desenvolver ações para a melhoria dos diagnósticos sobre armas de fogo apreendidas, rastreamento e otimização da política de controle de armas de competência da Polícia Federal, incluindo a repressão ao tráfico e comércio ilícito de armas de fogo e munições no território brasileiro. Processo: 08200.019382/2023-03. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, observando-se o disposto na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação. DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 200342

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 08206.002265/2019-66.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 02.434.797/0001-60 - FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados de 22/03/2024 a 22/03/2025 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme SEI 34136317, cujo objeto é a contratação de serviços continuados para contagem e aferição de pontos de função, utilizando a metodologia do International Point Users Group - IFPUG - e, de forma complementar, o roteiro de métricas da Polícia Federal, suportados por ferramenta de software específica para a atividade de métricas, medidos e remunerados conforme disposto no termo de referência e anexos. Processo SEI 08206.002265/2019-66. Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.278.414,76. Data de Assinatura: 01/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 200374

Número do Contrato: 9/2021.
Nº Processo: 08320.003615/2020-39.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT. Contratado: 09.283.075/0001-00 - ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses e reajuste contratual. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.940,00. Data de Assinatura: 01/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 200129

Nº Processo: 08670.000837/2024-53.
Dispensa Nº 90085/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM ALAGOAS. Contratado: 50.911.223/0001-89 - MEL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral para a delegacia 03, vinculada à estrutura da superintendência da polícia rodoviária federal em alagoas..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 29/02/2024 a 29/08/2026. Valor Total: R\$ 7.950,00. Data de Assinatura: 29/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 13/2019 publicado no D.O de 04/03/2024, Seção 3|PAGINA|. |RETIFICACAO|

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 10/2019 publicado no D.O de 04/03/2024, Seção 3|PAGINA|. |RETIFICACAO|

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2023 publicado no D.O de 2023-07-03, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. . Leia-se: Vigência: 23/07/2023 a 23/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 200119

Nº Processo: 08660.035387/2023-58.
Pregão Nº 9/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 03.655.231/0001-21 - BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prestação do serviço continuado de zelador e auxiliar de almoxarifado, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2026. Valor Total: R\$ 173.379,84. Data de Assinatura: 20/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 200119

Nº Processo: 08660.014688/2024-29.
Pregão Nº 20/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades da polícia rodoviária federal - prf, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total: R\$ 1.192.094,07. Data de Assinatura: 28/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 200119

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 08650.019145/2019-50.
Pregão. Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 2/2021 por 12 (doze) meses. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.462.610,47. Data de Assinatura: 29/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/02/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2024 - UASG 200119

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 08650.019145/2019-50.
Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Repactuação dos valores do contrato administrativo nº 02/2021. Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.462.610,47. Data de Assinatura: 21/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA
AVISO DE PENALIDADE

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA, considerando o que consta no processo 08676.000846/2023-11, comunica a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 235,93 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), cumulada com SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 2 meses à empresa AMAZON CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.558.234/0001-00, por descumprimento das obrigações previstas no Contrato Administrativo 04/2022 e no termo de referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 02/2022.

ITALO FABIAN SANTOS DE ALMEIDA
Análise Técnica SPRF-RR

AVISO DE PENALIDADE

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA, considerando o que consta no processo 08676.001128/2023-54, comunica a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 235,93 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), cumulada com SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 3 meses à empresa AMAZON CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.558.234/0001-00, por descumprimento das obrigações previstas no Contrato Administrativo 04/2022 e no termo de referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 02/2022.

ITALO FABIAN SANTOS DE ALMEIDA
Análise Técnica SPRF-RR

AVISO DE PENALIDADE

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA, considerando o que consta no processo 08676.001538/2023-03, comunica a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 217,78 (duzentos e dezessete reais e oito centavos), cumulada com SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 4 meses à empresa AMAZON CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.558.234/0001-00, por descumprimento das obrigações previstas no Contrato Administrativo 04/2022 e no termo de referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 02/2022.

ITALO FABIAN SANTOS DE ALMEIDA
Análise Técnica SPRF-RR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200117

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 08658.085435/2021-36.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM SAO PAULO. Contratado: 08.857.492/0001-48 - HEALTH & SAFETY DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS DE PRECISAO. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e ressaltar o direito do contratado ao reajuste dos valores contratados, conforme cláusula sexta do contrato. Vigência: 16/03/2024 a 16/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.185,60. Data de Assinatura: 01/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2024).

